GUIA DE ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E AFINS

Combate ao coronavírus

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SANTUR

GOVERNO DE SANTA CATARINA

A realização de congressos, palestras, seminários e outros eventos do gênero em Santa Catarina se dará de forma gradual e monitorada, considerando a Avaliação do Risco Potencial para Covid-19 de cada Região de Saúde e respeitando as recomendações apresentadas neste guia.

Entre outras medidas, esses eventos deverão ter acesso controlado, sejam em espaços públicos ou privados, fechados ou abertos, mediante o cumprimento dos regulamentos sanitários vigentes.

Para facilitar o conhecimento sobre as normas sanitárias aplicadas nesses espaços, a Agência de Desenvolvimento do Turismo (Santur) apresenta este guia com orientações direcionadas a empreendedores, colaboradores, autoridades de saúde e para a população em geral.

Avaliação de Risco Potencial para Covid-19:

Os eventos mencionados neste guia somente poderão ser realizados em Regiões de Saúde que apresentem Risco Potencial Alto (cor amarela) ou Moderado (cor azul). Assim, permanecem proibidos nas Regiões de Saúde que apresentam Risco Potencial Gravíssimo (cor vermelha) e Grave (cor laranja).

ALÉM DISSO, A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESTÁ CONDICIONADA AO CUMPRIMENTO DAS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:

1 Capacidade de público limitada a:

>> **50%** em locais com capacidade máxima de **1000 pessoas**;

>> **40%** em locais com capacidade máxima de **1500 pessoas**;

>> **30%** em locais com capacidade a partir de **1501 pessoas**;

2 Acréscimo de 10% no quantitativo de pessoas para eventos ao ar livre ou com predominância de ventilação natural;

3 O município sede do evento deve estar há quatro semanas com casos de Covid-19 numericamente estáveis ou em decréscimo entre seus munícipes;

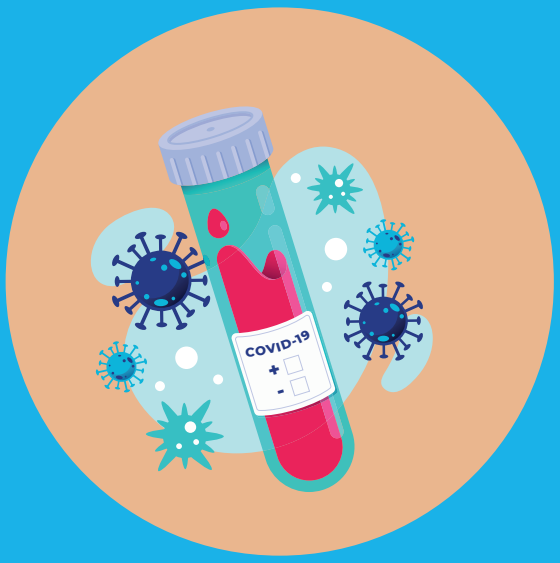

4 A ocupação de leitos destinados aos pacientes com Covid-19 na Região de Saúde deve estar abaixo de 50% nas duas semanas que antecedem o evento;

5 Disponibilizar em local visível o número máximo de pessoas permitido para garantir o distanciamento social nos ambientes.

ORIENTAÇÕES AOS ORGANIZADORES DOS EVENTOS:

1 Realizar o controle de acesso por meio de sistema de credenciamento de todos os participantes, trabalhadores e fornecedores;

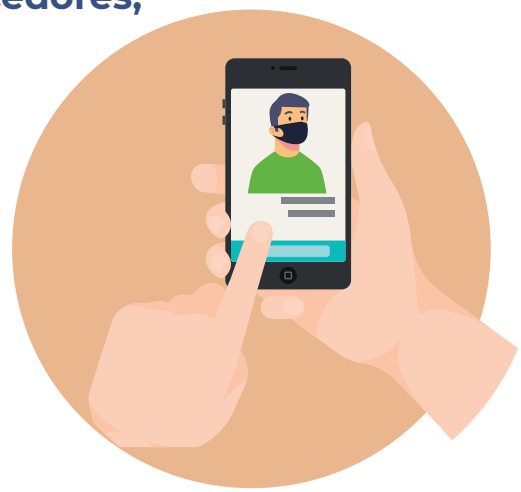

2 Estimular o credenciamento antecipado pela internet e priorizar o check-in em totens de autoatendimento ou leitura de código de barras ou QR Code;

3 O registro de credenciamento de participantes, expositores e staff deve ser guardado por até três meses da realização do evento, para possível comunicação de casos positivos para Covid-19, se necessário;

4 A venda de ingressos/ inscrições deve ser prioritariamente online, evitando filas e aglomerações;

5 Quando possível, realizar o pagamento com cartão, diminuindo o contato com o funcionário do caixa;

6 As máquinas de pagamento por cartão devem ser desinfetadas com álcool 70% após cada uso, podendo ser revestida de plástico filme;

7 Realizar a aferição de temperatura corporal de trabalhadores e participantes, na entrada do local das atividades;

8 Caso o participante ou trabalhador apresente temperatura corporal maior ou igual a 37,8° ou sintomas gripais como tosse seca ou produtiva, dor no corpo, dor de garganta, congestão nasal, dor de cabeça, falta de ar, deve ser impedido de entrar no evento e ser orientado a procurar uma unidade de assistência à saúde do município.

9 Na recepção e nos balcões de credenciamento, organizar o atendimento em filas, considerando o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, exceto em casos de pessoas que coabitam;

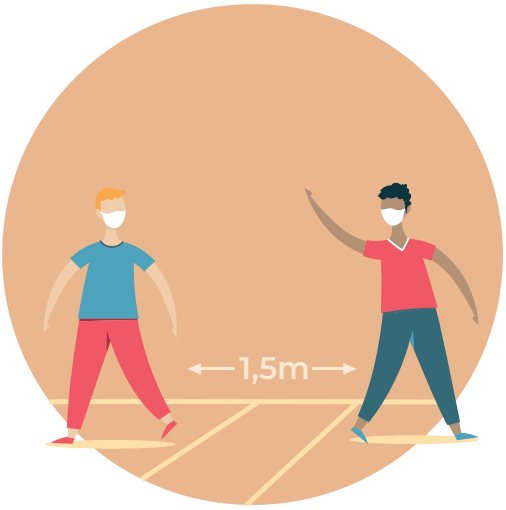

10 Providenciar barreiras físicas ou oferecer aos colaboradores protetores faciais, além da máscara, nos balcões de credenciamento e caixas;

11 Uso de máscara é obrigatório para participantes, trabalhadores e organizadores, durante todo o período de permanência no evento, sendo estas substituídas conforme recomendação de uso;

12 Permanecem suspensos os serviços de valet, chapelaria e armários para guardar objetos;

13 Nos estacionamentos, providenciar a opção de acessos e saídas com comandos sem o contato das mãos, para colaboradores, fornecedores e visitantes;

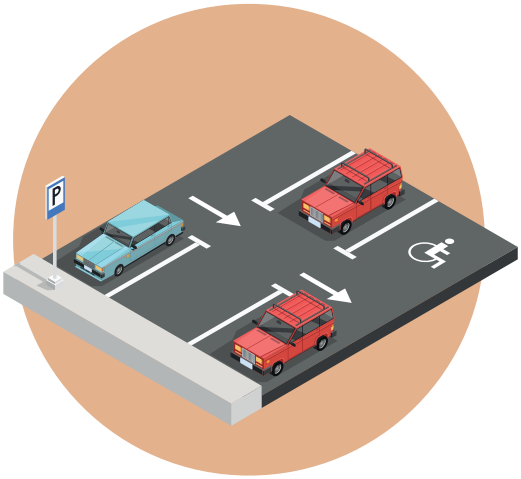

14 Disponibilizar local específico para descarte e troca de máscaras quando necessário, com recolhimento por empresas de coleta de resíduos autorizada para este fim;

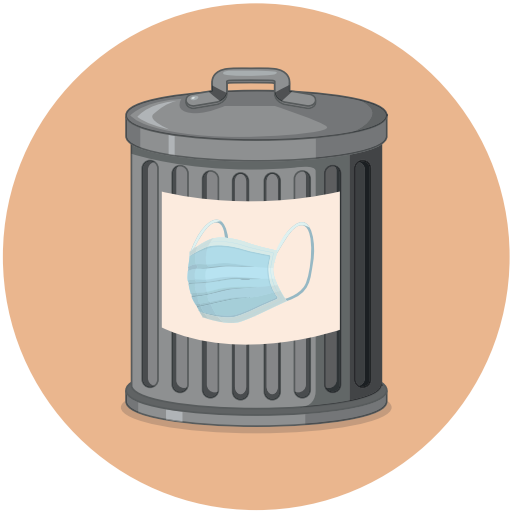

15 Proporcionar assistência médica (posto médico fixo e ambulâncias), conforme a capacidade de participantes especificada em regras estaduais e municipais;

16 Divulgar em local visível as informações de prevenção à Covid-19 estabelecidas pela saúde para esta atividade e elaborar campanhas de comunicação prévia ao público para ampla divulgação.

HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES

1 Disponibilizar local para lavagem das mãos e álcool 70% em pontos estratégicos, devendo ser orientada e estimulada a constante higienização das mãos por todos os participantes e organizadores;

2 Intensificar a higienização de todos os ambientes com desinfetantes próprios e realizar frequente desinfecção com álcool 70% de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimãos, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios, pisos, entre outros;

3 Promover a higienização constante dos sofás, mesas, cadeiras instaladas nas áreas comuns, como lobby, salas de espera e reuniões;

4 Organizar bancos e sofás de uso comum de forma a garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre os usuários;

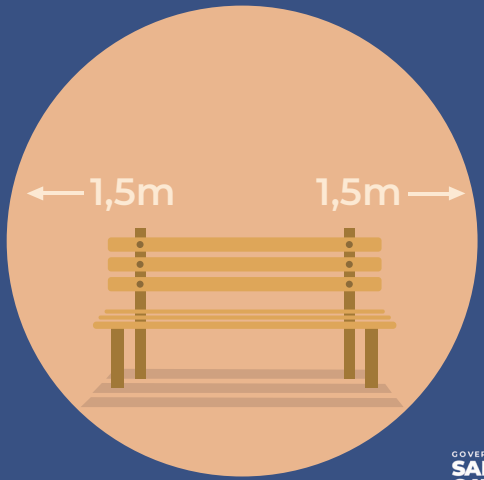

GOVERNO DE SANTA CATARINA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SANTUR

5 As lixeiras devem ser providas de tampa e pedal, e higienizadas frequentemente durante o período de realização do evento;

6 O uso dos banheiros deve ser controlado pelos responsáveis pelo evento, sendo permitida a utilização de 1/3 da capacidade e manter distanciamento de 1,5m na fila do banheiro;

7 A permanência nos locais de atendimento e entrega de materiais deve ser limitada ao tempo estritamente necessário;

8 Manter todos os ambientes bem ventilados, priorizando a ventilação natural;

25 Intensificar a manutenção dos sistemas de ventilação, garantindo que o funcionamento seja efetuado sem recirculação de ar;

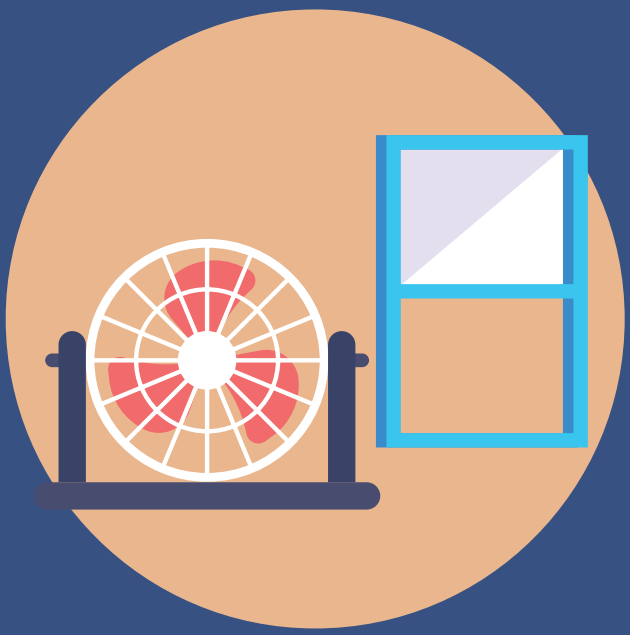

26 Em ambientes climatizados, manter o ar-condicionado com os filtros e dutos regularmente limpos e a manutenção em dia;

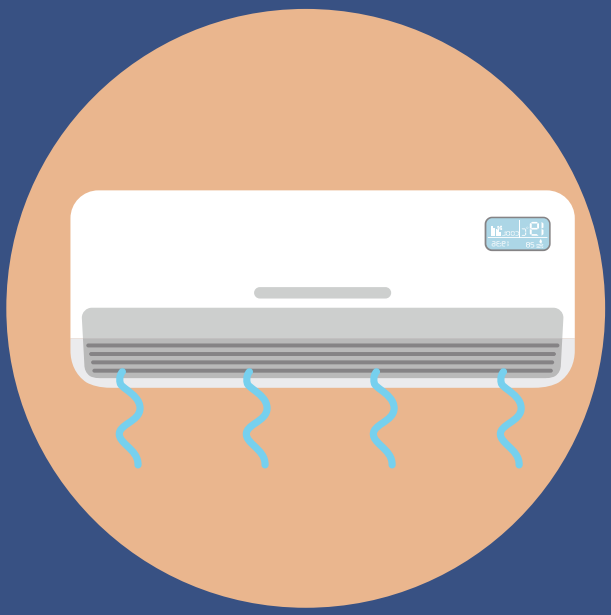

GOVERNO DE SANTA CATARINA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SANTUR

USO DE AUDITÓRIOS:

1 Em eventos em formato de auditório deve ser mantida a distância mínima de 1,5 metro de raio entre as pessoas;

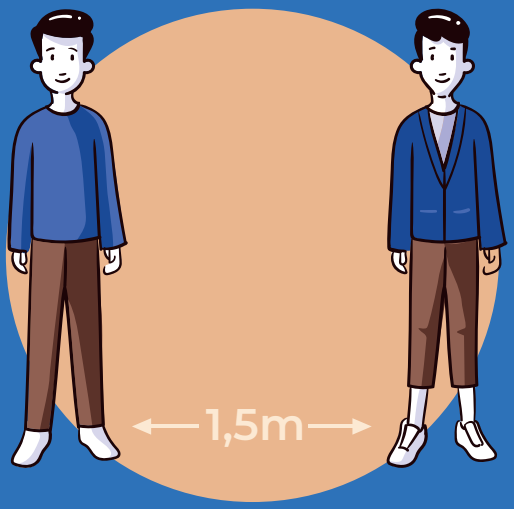

2 Sinalizar os assentos destinados aos participantes, evitando o rodízio de lugares;

3 A entrada dos convidados deve ser realizada por ordem de fila e de lugar, com prioridade no sentido do lugar mais afastado da entrada, evitando o cruzamento entre as pessoas;

4 Priorizar a modalidade de trabalho remoto para os setores administrativos, reduzindo, o máximo possível, a circulação de pessoas dentro do parque aquático e/ou complexos de águas termais;

5 Recomenda-se sinalizar o local de espera de cada lugar na área anterior à entrada, bem como disponibilizar a organização desta marcação previamente aos usuários, de forma a evitar aglomerações na busca de informação;

6 A saída dos convidados deve ser realizada, de preferência, por local diferente da entrada, no sentido do lugar mais próximo da saída com prioridade de saída, evitando o cruzamento entre as pessoas;

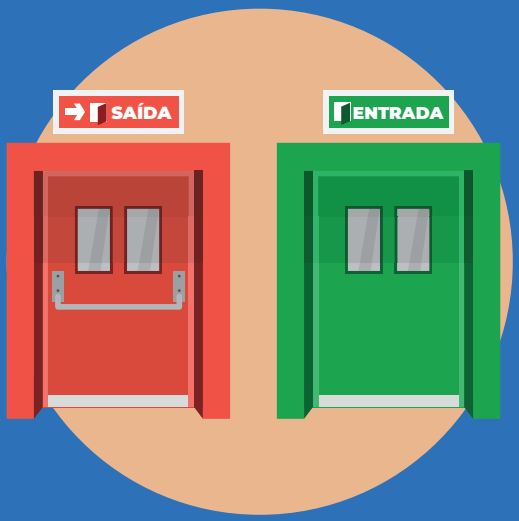

7 Em eventos com uso de palco, não devem ser ocupadas as duas primeiras filas ou garantir a distância mínima de dois metros entre a cena e a primeira fila ocupada;

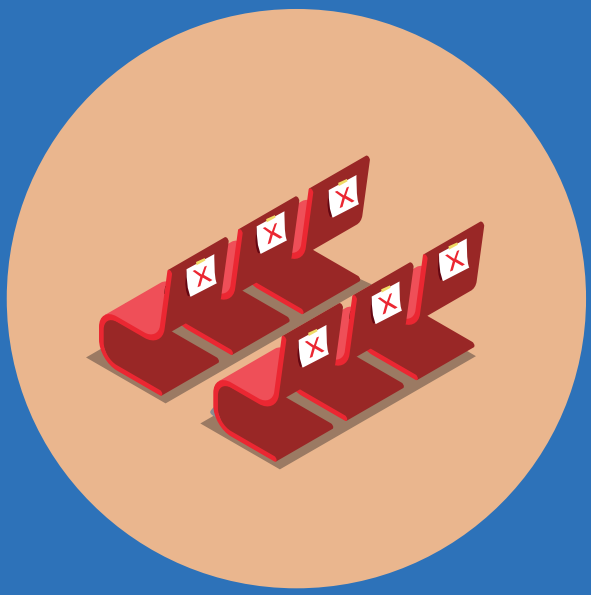

8 Evitar o compartilhamento de instrumentos, objetos e acessórios durante os ensaios e o evento. Caso não seja possível, o objeto deve ser higienizado a cada uso com álcool 70%;

GOVERNO DE SANTA CATARINA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO- SANTUR

9 **Permanecem suspensas as atividades associadas a eventos, como danças, valsas e outras, que estimulem a aproximação e contato físico entre as pessoas;**

10 **Os momentos de maior interação devem ser adaptados, sempre que possível, de forma a minimizar o contato físico entre os envolvidos;**

EVENTOS COM ESTANDES:

1 Congressos, palestras e seminários, que tenham também atividade de feira, devem seguir as regras específicas da Portaria para os eventos na modalidade de Feiras e Exposições;

2 Quando possível, organizar os corredores com fluxo de tráfego unidirecional para coordenar o acesso dos participantes a salões e pavilhões, mantendo o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, exceto para pessoas que coabitam;

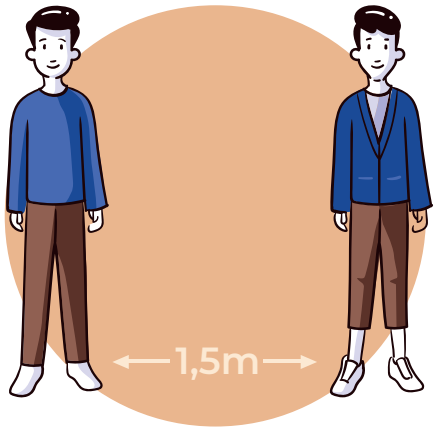

3 Os eventos que ocorram ao ar livre devem criar um sistema que permita atender as regras de distanciamento social, com área delimitada para evitar o contato físico e aglomerações, exceto para pessoas que coabitam;

4 Fica proibida a oferta de alimentos e bebidas dentro de estandes, com exceção para amostras lacradas, que devem ser higienizadas no ato da entrega;

GOVERNO DE SANTA CATARINA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SANTUR

5 Não realizar atividades promocionais que possam causar aglomerações;

6 Os estandes devem ser abertos e ventilados;

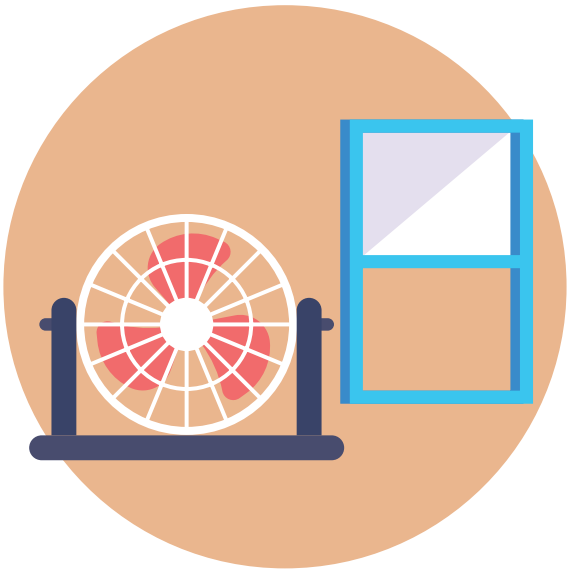

7 Isolar os parapeitos, colunas e mesas de estandes, com fita de sinalização ou outro material, de forma que os visitantes não coloquem as mãos nessas superfícies;

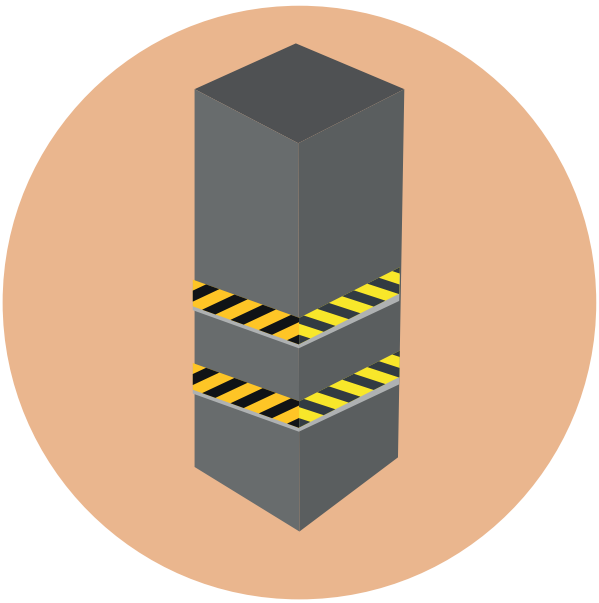

8 Recomenda-se que locais de passagem, como ruas e corredores permitam o fluxo de pessoas com o distanciamento mínimo de 1,5 metro;

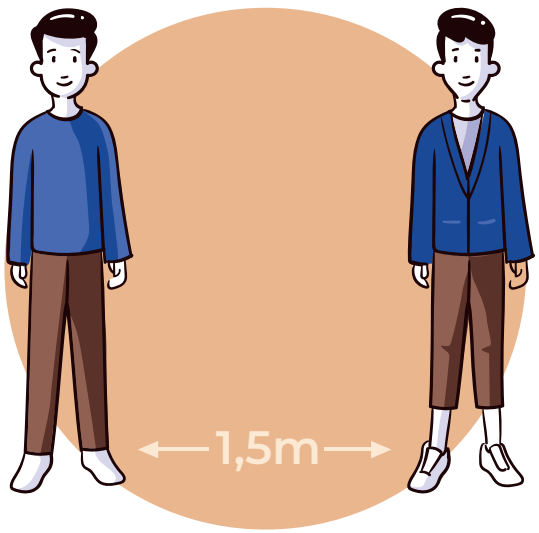

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

1 Os serviços de alimentação (restaurantes, bares, cafeterias, lanchonetes e afins), devem seguir as normativas estabelecidas na Portaria 256 da Secretaria de Estado da Saúde;

2 O serviço de coffee break deve priorizar os kits individuais (lunch in box), para evitar aglomerações e reduzir o contato e a proximidade entre as pessoas;

3 Não disponibilizar garrafas térmicas, colheres para café e chá ou outros utensílios, sendo estes itens disponibilizados de forma individual;

4 Lacrar as torneiras de bebedouros com jato de água para evitar o contato da boca do usuário com o equipamento;

GOVERNO DE SANTA CATARINA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SANTUR

5 **Caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deve ser substituído por equipamento que possibilite retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual;**

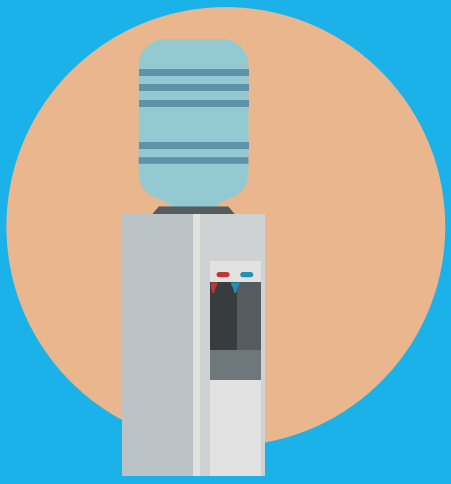

6 **A higienização dos bebedouros deve ser frequente, utilizando álcool 70% ou hipoclorito de sódio 0,01% v/v;**

7 **Utilizar somente produtos regulamentados pela ANVISA para higienização, conforme finalidade a que se destinam.**

AOS EMPREENDEDORES EM RELAÇÃO AOS TRABALHADORES:

1 Fornecer e exigir a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os trabalhadores que realizam a limpeza do local, além de capacitar os trabalhadores para o cumprimento das normas;

2 Recomendar aos trabalhadores a não retornar às suas casas com as roupas de trabalho;

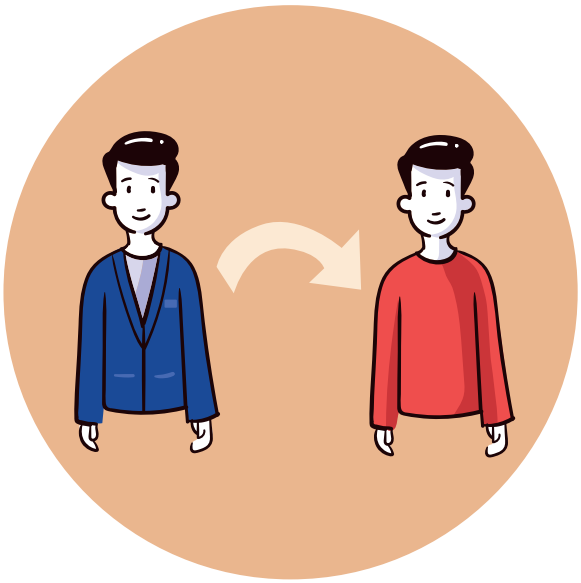

3 Adotar medidas internas relacionadas à saúde do trabalhador para evitar a transmissão do coronavírus no ambiente de trabalho;

4 Priorizar a modalidade de trabalho remoto para os setores administrativos;

GOVERNO DE SANTA CATARINA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SANTUR

5 Priorizar o afastamento dos trabalhadores pertencentes aos grupos de risco tais como pessoas com idade acima de 60 anos, hipertensos, diabéticos, gestantes, obesos, imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que também justifiquem o afastamento;

6 Monitorar os trabalhadores para a precoce identificação de sintomas compatíveis com a Covid-19 (sintomas respiratórios, tosse seca, dor de garganta ou dificuldade respiratória, acompanhada ou não de febre ou sintomas gripais);

7 Notificar os casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 para a Vigilância Epidemiológica Municipal;

8 Orientar os trabalhadores ou prestadores de serviço que apresentarem sintomas de infecção pelo coronavírus a buscar orientações médicas e afastá-lo do trabalho;

9 **Afastar todos os trabalhadores com diagnóstico confirmado, bem como as pessoas que tiveram contato com este, em um raio mínimo de 1,5 metro, em todos os ambientes em que a pessoa infectada tenha circulado;**

10 **O trabalhador somente deve retornar às suas atividades mediante apresentação de atestado médico, da rede privada ou pública, atestando sua aptidão para o trabalho;**

11 **Orientações para isolamento ou retorno às atividades laborais, seguir o disposto no Manual de Orientações da Covid-19 (SARS-coV-2) disponível no site www.dive.sc.gov.br;**

FISCALIZAÇÃO

É de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal, compartilhada com Vigilância Sanitária Regional, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, fiscalizar os estabelecimentos e locais com vista a garantir o cumprimento das medidas sanitárias exigidas.

As autoridades de fiscalização deverão analisar se medidas contra aglomerações e distanciamento estão sendo respeitadas. Além disso, verificar o cumprimento das normas de higienização dos locais, o usos de EPIs pelos trabalhadores e orientação aos usuários. Cabe aos órgãos de fiscalização municipal promover ações e operações que intensifiquem a fiscalização, sempre considerando o arcabouço legal pertinente em vigor.

ATENÇÃO

O não cumprimento do regramento disposto na Portaria implicará em abertura de processo administrativo sanitário nos termos da Lei 6320/1983.

Crie o hábito de monitorar sua saúde!

Caso desenvolva sintomas sugestivos da COVID-19, como febre, tosse e/ou falta de ar, fique isolado e procure orientação médica ligando para o número 136, do Disque Saúde, disponibilizado pelo Ministério da Saúde.

O Governo de Santa Catarina também disponibiliza no site **www.coronavirus.sc.gov. br/** uma triagem online e um canal de atendimento virtual para tirar dúvidas.

PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CORONAVÍRUS (COVID-19) EM SANTA CATARINA ACESSE:

coronavirus.sc.gov.br

GOVERNO DE SANTA CATARINA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SANTUR

GABINETE DE CRISE

Assessoria de Comunicação

Gerência de Marketing Digital

contato: ascom@santur.sc.gov.br

www.santur.sc.gov.br